



## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Nº da Denúncia:</b>      | 21  |
| <b>Denunciante:</b>         | Rafael Amaral Tenorio de Albuquerque  |
| <b>Denunciado:</b>          | Antônio José de Medeiros Soares   |
| <b>Assunto da Denúncia:</b> | Denunciado tem possível conflito de interesses enquanto Titular de Comissão Eleitoral |
| <b>Relator:</b>             | Mary Da Silva Rached  |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Nº da Denúncia:</b>      | 24  |
| <b>Denunciante:</b>         | Rafael Amaral Tenório de Albuquerque                  |
| <b>Denunciado:</b>          | Chapa 03  |
| <b>Assunto da Denúncia:</b> | Denúncia de veiculação na internet de notícias falsas |
| <b>Relator:</b>             | Ana Luíza Gonçalves do Prado                          |

**OBS: Não houveram denúncias Inadmitidas neste novo período de admissões.**

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**Fernanda Cabral de Melo Ventura Veiga**  
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco  
CE-PE